



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete Municipal de Pato Branco  
Fls. 01  
05-Nov-2009 - 14:53 - 00521-1-01  
Protocolo Geral - M-NOV-2009-1453-00521-1-01  
ASSESSORIA JURÍDICA

## MENSAGEM Nº 195/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Propõe-se referido Projeto visando proceder aquisição de equipamentos para resíduos sólidos para a Secretaria de Meio Ambiente.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do mesmo, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

Gabinete Municipal de Pato Branco  
Protocolo Geral - 05-Nov-2009-1453-00521-1-01  
ASSESSORIA JURÍDICA



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 2541/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.1.071 - Aquisição de Equipamentos p/Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000      R\$      25.700,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Fonte
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.1.042 - Implantar e Manter o Canil Publico- Lei Municipal no 1682/1997	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000      R\$      25.700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 254/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 254/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, para aquisição de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos sólidos.

A dotação orçamentária relativa à aquisição dos equipamentos será a 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000.

Os equipamentos adquiridos serão:

- fragmentadora de papel,
- triturador de isopor,
- elevador de fardos,
- mesas para serra circular,
- dois carrinho carregador de fardo,
- moinho triturador de pet,
- esteira de triagem,
- triturador de vidro,
- prensa hidráulica enfardadeira e
- triturador de resíduos da construção civil.

As dotações orçamentárias abertas conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso
---------------------	---	--



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



		industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
--	--	---

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....  
*V – a abertura de **crédito suplementar ou especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*"

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 10 de novembro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo  
Assessora Contábil  
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

## DOTAÇÕES REDUZIDAS

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Relacao da Despesa

Outubro de 2009

Folha: 61

Orgao.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE  
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
18 Gestao Ambiental				
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental				
185410021 Pres.Melhorar Meio Ambiente				
1854100211.042000 Implantar e Manter o Canil Publico - Lei Municipal no 1682/1997				
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	42.655,97	0,00	0,00	42.655,97
744				





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 254/2009**

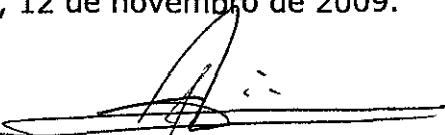
O Executivo Municipal, com a aprovação do presente Projeto de Lei nº 254/2009, visa obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do município de Pato Branco no valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), sendo acrescido no orçamento do município para o exercício financeiro de 2009.

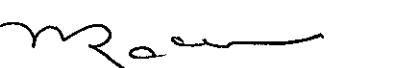
O Crédito Especial terá os seus recursos aplicados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Departamento do Meio Ambiente, para a aquisição de equipamentos destinados ao tratamento de resíduos, 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000. Para dar cobertura a este crédito a fonte superavitária foi a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Departamento do Meio Ambiente, Implantar e Manter o Canil Público, Material de Consumo 3.3.90.30.00

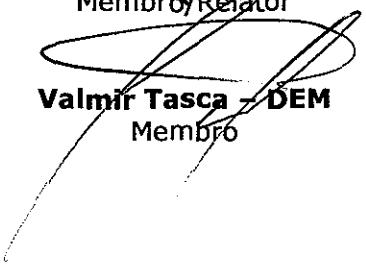
A Assessoria Contábil manifesta de forma favorável ao projeto de lei, e informa ainda a conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 41, 42 e 43, bem como no artigo 167 da Constituição Federal, e ainda a identificação da existência de saldo para esta finalidade.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.  
Pato Branco, 12 de novembro de 2009.

  
**Osmar Braun Sobrinho – PR**  
Presidente

  
**William Cezar Polonio Machado – PMDB**  
Membro/Relator

  
**Valmir Tasca – DEM**  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI N° 254/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fonte</b>
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.1.071 - Aquisição de Equipamentos p/Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000 R\$ 25.700,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

<b>12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fonte</b>
12.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.1.042 - Implantar e Manter o Canil Público- Lei Municipal no 1682/1997	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 25.700,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4740 | EDIÇÃO REGIONAL |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 3.268 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE - FONTE

12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.1.071 - Aquisição de Equipamentos p/Resíduos Sólidos

4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 25.700,00

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE - FONTE

12.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.1.042 - Implantar e Manter o Canil Público- Lei Municipal

no 1682/1997

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 25.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6.546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.268, de 19 de novembro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE - FONTE

12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.1.071 - Aquisição de Equipamentos p/Resíduos Sólidos

4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R\$ 25.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE - FONTE

12.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.1.042 - Implantar e Manter o Canil Público- Lei Municipal

no 1682/1997

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 25.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de novembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Município de Pato Branco  
Fls.09  
Visto  
2009

## PROJETO DE LEI Nº 254/2009

### Regime de urgência

MENSAGEM: 195/2009

RECEBIDO EM: 5 de novembro de 2009

Nº DO PROJETO: 254/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).  
(Aquisição de equipamentos para resíduos sólidos para a Secretaria de Meio Ambiente)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de novembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de novembro de 2009  
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de novembro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de novembro de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Ausente, o vereador: Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de novembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 667/2009

**Decreto nº 5545, de 19 de novembro de 2009.**

**Lei nº 3268, de 19 de novembro de 2009.**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4740, do dia 21 de novembro de 2009.